



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
 GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 58.5V,
 do livro 03/86
 Lagarto, 30 de 12 de 1987
Josefa Maria Feio
 Funcionário (a)

LEI Nº 024/1 987

de 30 de dezembro de 1987

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 30/12/87

Lagarto, 30/12/87

Leiva
 Funcionário (a)

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS, ESTATUTÁRIOS DO QUADRO GERAL, DO QUADRO ESPECIAL, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, DOS PROVENTOS DOS INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e vantagens fixas dos funcionários Públicos Civis Estatutários, do Quadro Geral, do Quadro Especial, do Quadro do Magistério e dos Proventos dos Inativos, de acordo com o percentual de 70% (setenta por cento), conforme o ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS, desta Lei.

Art. 2º - O reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei, será concedido de forma integral a partir do dia 01 de fevereiro de 1988.

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de centavos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa de 1988.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1988.

Art. 6º - Ficam revogadas às disposições em contrário, especialmente a Lei nº 015, de 01 de outubro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, 1669 da Independência, 1009 da República e 39 da Nova República.

Artur de Oliveira Reis
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

Clara Mécia Barreto de Almeida
CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA
 Sec. Mun. da Administração

LEI Nº 024/1 987

SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	Escala de Vencimentos Segundo as Classes		
		Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"
NÍVEL SUPERIOR - NS				
Bel. em Ciências Contábeis	NS-01	6.885,00	9.103,50	9.868,50
Advogado	NS-02	6.885,00	9.103,50	9.868,50
Engenheiro - Civil	NS-03	6.885,00	9.103,50	9.868,50
Bel. em Administração	NS-04	6.885,00	9.103,50	9.868,50
Economista	NS-05	6.885,00	9.103,50	9.868,50
Engenheiro - Agrônomo	NS-06	6.885,00	9.103,50	9.868,50
Médico - Veterinário	NS-07	6.885,00	9.103,50	9.868,50
Odontólogo	NS-08	6.885,00	9.103,50	9.868,50
Músico	NS-09	6.885,00	9.103,50	9.868,50
NÍVEL MÉDIO - NM				
Auxiliar de Enfermagem	NM-01	2.608,65	2.958,00	3.098,25
Fiscal	NM-02	3.029,40	3.493,50	4.875,60
Desenhista Projetista	NM-03	2.065,50	2.340,90	2.731,05
Topógrafo	NM-04	2.249,10	2.534,70	2.731,05
Téc. em Eletricidade	NM-05	3.213,00	3.641,40	4.031,55
Téc. em Estradas	NM-06	4.957,20	5.525,85	5.689,05
Téc. em Edificações	NM-07	4.475,25	5.071,95	5.209,65
Téc. em Contabilidade	NM-08	6.875,00	7.803,00	13.173,30
Tesoureiro	NM-09	6.885,00	7.803,00	13.173,30
Administrador de Obras	NM-10	7.650,00	8.670,00	14.637,00
Superintendente de Obras	NM-11	9.180,00	10.098,00	11.016,00
NÍVEL DE APOIO				
Monitor	NA-01	1.226,55	1.433,10	1.476,96
Servente	NA-02	1.703,40	1.898,90	2.779,50
Zelador	NA-02/A	963,90	1.129,65	1.170,45
Vigilante	NA-03	3.264,00	3.684,75	4.235,55
Calceteiro	NA-04	3.345,60	3.771,45	3.868,35
Pedreiro	NA-05	3.641,40	4.069,80	4.161,60
Carpinteiro	NA-06	4.669,05	5.212,20	5.306,55
Pintor	NA-07	2.348,55	3.641,80	2.708,10
Atendente	NA-08/A	2.055,30	2.323,05	2.394,45
Escriturário	NA-08	3.304,80	3.738,30	4.875,60
Eletricista	NA-09	2.927,40	3.309,90	4.225,35
Motorista	NA-10	3.901,50	4.095,30	4.421,70
Operador de Máquinas Pesadas	NA-11	4.544,10	5.071,95	5.166,30
Contra-Mestre	NA-12	4.335,00	5.202,00	6.069,00

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Continuação.

SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	Escala de Vencimentos segundo as Classes		
		Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"
Regente de Ensino I	MGD-01	1.326,00	1.535,10	1.680,45
Regente de Ensino II	MGD-02	1.563,15	1.744,20	1.820,70
Professor Pedagógico I	MGD-03	1.966,05	2.193,00	2.356,20
Professor Pedagógico II	MGD-04	2.233,80	2.519,40	2.603,55
Professor Universitário	MGD-05	3.322,65	3.705,15	4.095,30
Professor Universitário	MGD-06	4.240,65	4.737,90	4.916,40

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLOS	VALORES
CC - 1	Cz\$ 9.945,00
CC - 2	Cz\$ 4.972,50
CC - 3	Cz\$ 3.131,40
CC - 4	Cz\$ 1.754,40

QUADRO ESPECIAL

SÍMBOLOS	VALORES
QE - 1	Cz\$ 1.231,65
QE - 2	Cz\$ 1.823,25
QE - 3	Cz\$ 1.445,85
QE - 4	Cz\$ 2.601,00